

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2025

Processo Administrativo nº 008/2025

Aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2025, às 09:20h, na Sala de Licitação da sede Administrativa do CIM Caparaó, localizado na rua Pedro Deps, nº 09, centro, Muniz Freire-ES, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Isabela de Souza Cassa e membro da Equipe de Apoio, Sr. Matheus Gabriel de Oliveira Monteiro, designados através da Portaria nº 009/2025, a fim de realizar os procedimentos de análise e julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e qualificação técnica, referente ao Processo Administrativo nº 008/2025, Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2025, de acordo com o Edital e seus respectivos anexos, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto perfaz o **credenciamento de clínicas veterinárias móveis (unidade móvel itinerante) para prestação de serviços veterinários de microchipagem, cadastro, vacinação, atendimentos de urgência, avaliação clínica pré-operatória, incluindo a realização de exames laboratoriais pré-operatórios, procedimento eletivo anestésico, esterilização cirúrgica de cães e gatos, medicamentos e materiais utilizados durante os períodos pré, trans e pós-operatórios e outros procedimentos, conforme termo de referência, contemplando os animais e tutores cadastrados pela gerência de bem-estar animal.**

Aberta a sessão de análise e julgamento dos documentos de habilitação e qualificação técnica, a Equipe de Apoio juntamente com a Agente de Licitação, verificou que todos os envelopes estavam devidamente lacrados e identificados. Ato contínuo, foi iniciada a abertura dos envelopes para análise e julgamento do conteúdo dos mesmos. Ao abrir o envelope da empresa **MEDH PET SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.928/0001-74**, verificou-se que a mesma apresentou declaração referente ao Alvará Sanitário com local diverso de sua sede, em desconformidade com o previsto no Edital em seu item 6.2, alínea "n", o qual deixa claro que o Alvará Sanitário deve ser expedido pela Vigilância Sanitária Estadual, DF ou Municipal da sede da empresa. Verificou-se também que a referida empresa NÃO apresentou o documento exigido no item 6.2, alínea "o" do Edital, qual seja o Licenciamento Ambiental. Ato contínuo, verificou o envelope da empresa **CARA DE CÃO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.432.395/0001-**



95, constatando que a mesma apresentou todos os documentos de habilitação e qualificação técnica exigidos no item 6.2 do Edital. Em seguida, foi verificado o envelope da empresa **SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.803.572/0001-98, constatando que a referida empresa NÃO apresentou as Certidões exigidas no item 6.2, alínea “k” e alínea “g”.

Encerrada a fase de análise e julgamento da documentação apresentada, a comissão **declara** que a empresa **CARA DE CÃO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA-ME** está **CRENCIADA** por atender todas as exigências previstas no Edital e seus anexos, estando em conformidade com o mesmo. Em relação às empresas **MEDH PET SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA** e **SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para sanar as documentações faltantes.

Por fim, a comissão de licitação atesta que a empresa **MEDH PET SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA** já apresentou os documentos abaixo descritos e **SOLICITA** às empresas: **CARA DE CÃO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA-ME** e **SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** a fim de compor e atender o que preconiza o Edital e o Termo de Referência, a seguinte **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**:

- a) Laudo de vistoria emitido pelo conselho Regional de Veterinária de origem do estabelecimento com menos de 01 (um) ano, atestando a capacidade operacional (quantitativo de procedimentos dia, estrutura física), afim de confirmar se a estrutura atende aos requisitos do Edital, conforme item 7.1, 7.2, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 do Edital e item 5.2 do TR;
- b) Comprovação que a Unidade Móvel dispõe de equipe técnica qualificada, com no mínimo 04 (quatro) veterinários e no mínimo 02 auxiliares e com capacidade de realizar com segurança 1.000 (mil) procedimentos de castração/mês, conforme item 7.3 do Edital;
- c) Apresentar declaração de exclusividade do sistema de gestão, bem como que conste as funcionalidades que o programa realiza e que conste que será liberado acesso com logins externo para que o órgão gestor possa acompanhar o serviço em tempo real.

Desta forma, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para que as referidas empresas acima mencionadas encaminhem a documentação complementar, acima solicitada. A referida documentação complementar pode ser enviada através do e-mail licitacaocimcaparao@gmail.com, sob pena de indeferimento do credenciamento. Sendo assim, não havendo mais nada a declarar, encerro a presente sessão às 10:01h.


ISABELA DE SOUZA CASSA
Agente de Licitação



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA**

LICITAÇÃO E CONTRATOS

e-mail: licitacaocimcaparao@gmail.com - Site Oficial: <https://consorciocaparao.es.gov.br/>

MATHEUS GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO

Membro da Equipe de Apoio

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba

Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna,
Jerônimo Monteiro, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado.